



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CONTRATO N.º 73/2019
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 22/2019

O **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.319/0001-55, com sede administrativa na Rua Erich Gielow, n.º 35, Bairro Centro, na cidade de Luiz Alves – SC, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS PEDRO VEBER**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA SANTA VB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.628.996/0001-96, com sede na Rua Canoinhas, n.º 260, Bairro Sete de Setembro, no município de Gaspar/SC, CEP n.º 89.110-000, neste ato representado pelo seu sócio administrativo, Sr. **VALMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, n.º 93, fundos, Bairro Bela Vista, no município de Gaspar/SC, CEP n.º 89.110-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.633.152-4 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 546.763.399-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e conclusões:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços com fornecimento de material para a conclusão da pavimentação asfáltica, passeios e sinalização viária das Ruas Valentim Bressanini e Eliseu Schmitz, conforme projeto de reprogramação devidamente aprovados pela Caixa Econômica Federal/REGOV, Ofício 0059/2019, de 14 de fevereiro de 2019. Esta obra está vinculada ao Contrato de Repasse n.º 1008192-93/2013 e Convênio n.º 790128/2013/Ministério das Cidades.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Com fundamento no parágrafo primeiro da cláusula segunda do Contrato n.º 22/2019, fica prorrogada a vigência do referido termo até o dia 31 de dezembro de 2019.


As partes ratificam as cláusulas anteriormente previstas no Contrato n.º 22/2019, do qual este termo fará parte integrante.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Luiz Alves, 28 de junho de 2019.



MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal de Luiz Alves
CONTRATANTE



VALMIR DE SOUZA
EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA SANTA VB LTDA - EPP.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 516.069.849-34

Nome: _____

CPF: 073.240.859-89